



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 314/2018
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Abre créditos suplementares até o limite de mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Siriri/SE, em 30 de Novembro de 2018.


JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal